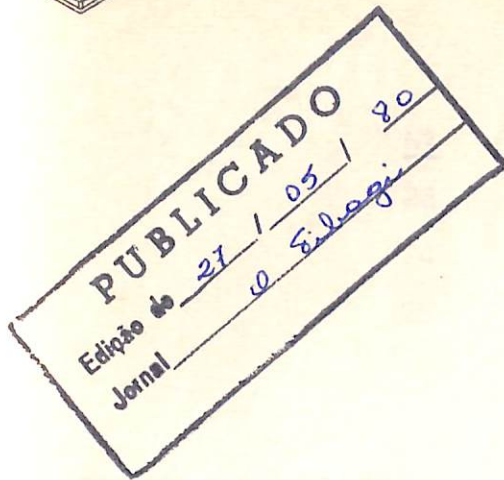




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



LEI Nº 488

SÚMULA - DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, DO NÚCLEO RESIDENCIAL DA COHATELBO, PROJETO II, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica dada as vias e Praças Públicas, do Núcleo Residencial da Cooperativa Habitacional de Telêmaco Borba - COHATELBO, Projeto II, localizado na sede do Município, as seguintes denominações:

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÕES</u>
01	Avenida das Flores
02	Rua das Rosas
03	Rua Jasmim
04	Rua Flor de Laranjeira
05	Rua Acácia
06	Rua Flor de Ipê
07	Rua dos Girassóis
08	Rua Flor do Campo
09	Rua das Samambaias
10	Rua das Begonias
11	Rua dos Antúrios
12	Rua Lótus
13	Rua Manacá
14	Rua Alamanda
15	Rua das Avencas
16	Rua Gerânio
17	Rua Magnólia
18	Rua Angélica
19	Rua Petúnia

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

F1. 02

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÕES</u>
23	Praça das Hortências
24	Praça das Orquídeas
25	Praça das Camélias

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado
do Paraná, em 14 de Maio de 1.980.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito